



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
D.E Nº 027/2021 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 18/03/2021, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA
CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Av. João de Barros, 903 - Boa Vista/PE, CEP: 50.100-02, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO REGO FRANCO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no Noroeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [50256531](#) p. 07), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [103692054](#)), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [146618116](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [147279728](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [147308238](#)), com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00032836/2018-71, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração de Cláusula do Sexto Termo Aditivo, acréscimo e supressão financeira, bem como prorrogação dos prazo de execução e vigência de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 027/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [120671070](#)).

1.1. Altera-se a Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [120671070](#)), no sentido de alterar sua redação de forma que:

Onde se lê:

"[...]"

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do Contrato nº **027/2021 – DJ/NOVACAP**, no valor de **R\$ 1.984.115,82** (um milhão, novecentos e

oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e dois centavos), correspondente à aproximadamente **14,60% (quatorze vírgula sessenta por cento)** do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato de **R\$ 15.954.987,74 (quinze milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** para **R\$ 17.939.100,56 (dezessete milhões, novecentos e trinta e nove mil, cem reais e cinquenta e seis centavos).**"

Leia-se:

"[...]"

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do Contrato nº **027/2021 – DJ/NOVACAP**, no valor de **R\$ 1.984.115,82** (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e dois centavos), correspondente à aproximadamente **14,60% (quatorze vírgula sessenta por cento)** do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato de **R\$ 15.954.987,74 (quinze milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** para **R\$ 17.939.103,56 (dezessete milhões, novecentos e trinta e nove mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos).**"

1.2. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 825.115,14 (oitocentos e vinte e cinco mil cento e quinze reais e quatorze centavos)**, correspondente a **6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento)** do valor originalmente contratado.

1.3. Suprime-se do contrato a importância de **R\$ 1.860.448,06 (um milhão, oitocentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos)**, correspondente a **13,69% (treze inteiros e 69 sessenta e nove centésimos por cento)** do valor originalmente contratado;

1.4. Prorrogam-se os prazos contratuais por mais **30 (trinta) dias corridos**, passando o término do prazo de execução de **06/08/2024** para **05/09/2024** e o término do prazo de vigência de **08/10/2024** para **07/11/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA

BRUNO REGO FRANCO



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rego Franco, Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/08/2024, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/08/2024, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147571187** código CRC= **FCF8FCF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br